



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

**DECIMO PRIMEIRO TERMO DE (APOSTILAMENTO) RERRATIFICAÇÃO EM CONVÊNIO Nº 048/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA VISANDO O DESENVOLVIMENTO CONJUNTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.**

Pelo presente instrumento, a *Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto*, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Praça Barão do Rio Branco s/nº, inscrita no CGC/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **Prof. Dr. Sandro Scarpelini**, portador do RG nº 11.333.931 e inscrito no CPF nº 159.997.568-80 doravante denominado simplesmente Secretário, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.080, de 19/09/1.990 e Portaria MS nº 1006/2.004, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições já qualificadas no **Processo Administrativo nº 02.2016.048173-9**, RESOLVE:

## **Cláusula Primeira - Do Objeto**

1. O presente termo de rerratificação tem como objeto **alterar a Cláusula Quinta (Dos Recursos Financeiros)**, para que conste:

## **Cláusula Segunda - Dos Recursos Financeiros**

1. Pelo presente termo de rerratificação, inclui-se a dotação orçamentária nº 02.09.70-10.302.10105.1.0221.3.3.90.39 - vínculo 01.312.07, a partir de maio de 2020, referente Recurso Financeiro da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, a qual estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus.

## **Cláusula Terceira – Da Ratificação das Cláusulas**

1. Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 31 de agosto de 2020.

**Prof. Dr Sandro Scarpelini**  
*Secretário Municipal da Saúde*

**Daniel de Siqueira Maziero**  
*Chefe da Divisão de Avaliação Controle e Auditoria*  
CPF n° 187.785.628-21

**Márcia Eiko Harada**  
*Contadora*  
CPF n° 254.218.548-41

*1. Anna Paula Roque dos Santos*  
*Departamento de Administração Geral*

*2. Simone Mondí Garbelini*  
*Departamento de Administração Geral*